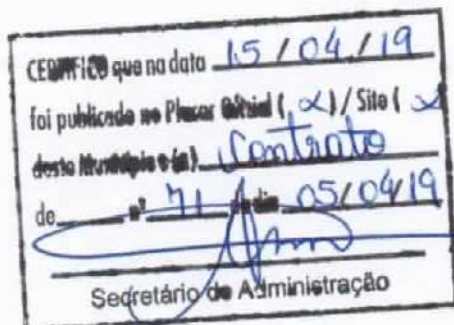




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2019

Pregão Presencial nº 16/2018



Contrato de Fornecimento que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do PODER EXECUTIVO DE PIRACANJUBA, situado à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/ GO, CEP: 75.640-000, Fone: (64) 3405-4000, Fax: (64) 3405-4015, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, representado pelo Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 135.240.111-87 e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **SRA. JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 807.878.941-68.

CONTRATADA: JL PECAS E SERVICOS LTDA - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.506.323/0001-09, estabelecida na Avenida Consolação, nº 1.374, Quadra F, Lote 11, Bairro Industrial Mooca - Goiânia/ GO, neste ato representado por seu Sócio Proprietário **SR. EDVALDO BRAZ DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 500.136.101-04 residente e domiciliado em Goiânia/GO.

FUNDAMENTO: Este Contrato decorre da Licitação realizada para o Processo nº 7730/2018, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 16/2018, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito no dia 27 de março de 2018.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1: O objeto deste Contrato é o fornecimento de peças e serviços para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 19/2018 referente ao Pregão Presencial nº 16/2018.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento dos objetos do presente contrato o preço conforme abaixo especificados:

Lote /Item	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
FIAT PALIO FIRE WAY -PQT-1565- PQT - 1525- PQT-1545- ANO-2015-MODELO-2016						
01/15	Terminal Direção Esquerdo.	Trw	08	Un	R\$ 45,00	R\$ 360,00
01/16	Terminal Direção Direito.	Trw	08	Un	R\$ 45,00	R\$ 360,00
01/24	Interruptor Sensor de Luz de Freio.	Dni	06	Un	R\$ 47,00	R\$ 282,00
01/39	Bucha da Balança.	Sampel	24	Un	R\$ 10,30	R\$ 247,20
SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS - FIAT PALIO FIRE WAY -PQT-1565- PQT - 1525- PQT-1545-ANO-2015-MODELO-2016						
01/44	Serviço de Diagnostico Eletronico.	JL Peças	12	Un	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00
01/45	Alinhamento.	JL Peças	30	Un	R\$ 19,00	R\$ 570,00
01/46	Balanceamento.	JL Peças	64	Un	R\$ 9,00	R\$ 576,00
01/47	Cambagem Direito.	JL Peças	32	Un	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
01/48	Cambagem Esquerda.	JL Peças	32	Un	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
01/49	Limpeza de Bicos Injetores.	JL Peças	12	Un	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS -FIAT DUCATO PLACA -ONK-0211-ANO/MODELO 2013 NVQ-0671- SAMU- ANO-2009-MODELO-2010						
01/97	Serviço de Diagnostico Eletronico.	JL Peças	06	Un	R\$ 479,46	R\$ 2.876,76



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/98	Alinhamento Veículos.	JL Peças	10	Un	R\$ 28,56	R\$ 285,60
01/99	Balanciamento Veículos.	JL Peças	48	Un	R\$ 17,00	R\$ 816,00
01/100	Cambagem Direito.	JL Peças	16	Un	R\$ 242,00	R\$ 3.872,00
01/101	Cambagem Esquerda.	JL Peças	16	Un	R\$ 242,00	R\$ 3.872,00
01/102	Serviços Limpeza de Bicos.	JL Peças	08	Un	R\$ 115,00	R\$ 920,00
VAN CITROEN - VAN CITROEN - CITROEN\ JUMPER -PLACA- ONU-4563- ONV 3313- -- ONU- 4523- TODAS - ANO/MODELO-2014						
01/103	Bomba de Água.	Urba	01	Un	R\$ 297,00	R\$ 297,00
01/104	Amortecedor Dianteiro.	Cofap	04	Un	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
01/105	Amortecedor Trazeiro.	Cofap	04	Un	R\$ 376,00	R\$ 1.504,00
01/106	Jogo Discos de Freio Dianteiros.	Hiper- freios	09	Un	R\$ 353,00	R\$ 3.177,00
01/107	Jogo Discos de Freio Traseiros.	Hiper- freios	09	Un	R\$ 538,00	R\$ 4.842,00
01/108	Jogo de Pastilhas Traseiras.	Lona- flex	09	Un	R\$ 185,00	R\$ 1.665,00
01/109	Jogo Palhetas P/ Para Brisa.	Dina	10	Un	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
01/110	Jogo de Pastilhas Dianteiras.	Lona- flex	09	Un	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00
01/111	Coxin Amortecedor Dianteiro.	Sampel	06	Un	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
01/112	Bico Injetor e Diesel.	Bosch	08	Un	R\$ 1.388,00	R\$ 11.104,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/113	Filtro Combustivel.	Mahle	27	Un	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00
01/114	Filtro de Ar do Motor.	Mahle	27	Un	R\$ 80,00	R\$ 2.160,00
01/115	Filtro de Oleo.	Mahle	70	Un	R\$ 73,50	R\$ 5.145,00
01/116	Bomba Combustivel Diesel.	Bosch	03	Un	R\$ 448,00	R\$ 1.344,00
01/117	Terminal Direção Esquerdo.	Trw	15	Un	R\$ 156,00	R\$ 2.340,00
01/118	Terminal Direção Direito.	Trw	15	Un	R\$ 156,00	R\$ 2.340,00
01/119	Kit Embragem.	Valeo	02	Un	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
01/121	Kit Batente Traseiro.	Sampel	06	Un	R\$ 105,00	R\$ 630,00
01/122	Kit Correia Dentada + Tensor + Correia Auxiliares.	Dayco	02	Un	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
01/123	Rolamento Dianteiro.	Skf	13	Un	R\$ 259,00	R\$ 3.367,00
01/125	Interruptor Sensor de Oleo.	Bosch	01	Un	R\$ 193,00	R\$ 193,00
01/126	Interruptor Sensor Luz de Freio.	Bosch	01	Un	R\$ 179,00	R\$ 179,00
01/127	Kit Batente Dianteiro.	Sampel	04	Un	R\$ 274,50	R\$ 1.098,00
01/128	Sonda Lambda.	Bosch	01	Un	R\$ 358,00	R\$ 358,00
01/129	Cabo Capô Dianteiro.	Cabo- vel	02	Un	R\$ 79,00	R\$ 158,00
01/131	Correia do Alternador.	Dayco	04	Un	R\$ 74,00	R\$ 296,00
01/132	Lampada do Farol Dianteiro.	Osran	28	Un	R\$ 27,00	R\$ 756,00
01/133	Lampada do Farol Baixa.	Osran	28	Un	R\$ 22,00	R\$ 616,00
01/136	Cabo do Acelerador.	Cabo- vel	01	Un	R\$ 211,00	R\$ 211,00
01/137	Kit Mangueiras Para	Jamai-	01	Un	R\$ 472,00	R\$ 472,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	Radiador.	ca				
01/138	Bucha Dianteira da Balança Dianteira.	Sampel	12	Un	R\$ 36,00	R\$ 432,00
01/139	Bucha Traseira da Balança Dianteira.	Sampel	12	Un	R\$ 34,00	R\$ 408,00
01/140	Cabo de Freio de Mão.	Cabo-vel	09	Un	R\$ 207,00	R\$ 1.863,00
01/141	Lona Traseiro de Freio de Mão.	Lona-flex	23	Un	R\$ 284,00	R\$ 6.532,00
01/142	Bucha do Olho da Mola.	Sampel	20	Un	R\$ 29,50	R\$ 590,00
01/143	Mola Espiral Dianteiro.	Heliper t	14	Un	R\$ 365,00	R\$ 5.110,00
01/144	Mola Mestre Traseiro.	Fabrini	16	Un	R\$ 293,00	R\$ 4.688,00
01/145	Para-Brisa.	Vidro-fort	02	Un	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
SERVIÇOS- VAN CITROEN - VAN CITROEN - CITROEN\ JUMPER -PLACA- ONU-4563- ONV 3313- -- ONU- 4523- TODAS - ANO/MODELO-2014						
01/146	Serviço de Diagnostico Eletronico.	JL Peças	09	Un	R\$ 479,00	R\$ 4.311,00
01/147	Alinhamento.	JL Peças	27	Un	R\$ 28,00	R\$ 756,00
01/148	Balanciamento.	JL Peças	52	Un	R\$ 17,00	R\$ 884,00
01/149	Cambagem Direito.	JL Peças	29	Un	R\$ 242,00	R\$ 7.018,00
01/150	Cambagem Esquerda.	JL Peças	29	Un	R\$ 242,00	R\$ 7.018,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/151	Serviço de Limpeza de Bicos.	JL Peças	05	Un	R\$ 110,00	R\$ 55,00
VEÍCULO VAN RENAULT MASTER NGD-4133- ANO-2005						
01/153	Amortecedor Dianteiro.	Cofap	02	Un	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
01/154	Amortecedor Traseiro.	Cofap	02	Un	R\$ 379,00	R\$ 758,00
01/155	Jogo Discos de Freio Dianteiros.	Hiper-freios	03	Un	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
01/156	Jogo Discos de Freio Traseiros.	Hiper-freios	03	Un	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
01/157	Jogo de Pastilhas Traseiras.	Lona-flex	03	Un	R\$ 165,00	R\$ 495,00
01/158	Jogo Palhetas P/ Parabrisa.	Dina	02	Un	R\$ 104,00	R\$ 208,00
01/159	Jogo de Pastilhas Dianteiras.	Lona-flex	03	Un	R\$ 184,00	R\$ 552,00
01/160	Conxin Amortecedor Dianteiro.	Sampel	02	Un	R\$ 192,00	R\$ 384,00
01/161	Bico Injetor a Diesel.	Bosch	02	Un	R\$ 1.388,00	R\$ 2.776,00
01/162	Filtro Combustível.	Mahle	07	Un	R\$ 59,00	R\$ 413,00
01/163	Filtro de Ar do Motor.	Mahle	07	Un	R\$ 80,00	R\$ 560,00
01/164	Filtro de Oleo.	Mahle	07	Un	R\$ 79,00	R\$ 553,00
01/166	Kit Embreagem.	Valeo	01	Un	R\$ 859,00	R\$ 859,00
01/168	Kit Batente Traseiro.	Sampel	02	Un	R\$ 98,00	R\$ 196,00
01/169	Kit Correia Dentada + Tensor + Correia Auxiliares.	Dayco	01	Un	R\$ 755,00	R\$ 755,00
01/170	Rolamento Dianteiro Veículo.	Skf	04	Un	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/171	Cubo de Rolamento Traseiro.	Ima	04	Un	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
01/172	Interruptor Sensor de Oleo.	Bosch	01	Un	R\$ 194,50	R\$ 194,50
01/173	Interruptor Sensor Luz de Freio.	Bosch	01	Un	R\$ 173,00	R\$ 173,00
01/174	Kit Batente Dianteiro.	Sampel	04	Un	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
01/177	Conjunto Escapamento Completo.	Ige	01	Un	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
01/178	Correia do Alternador.	Dayco	01	Un	R\$ 74,00	R\$ 74,00
01/179	Lampada do Farol Dianteiro.	Osran	10	Un	R\$ 25,00	R\$ 250,00
01/180	Lampada do Farol Baixa.	Osran	10	Un	R\$ 22,00	R\$ 220,00
01/183	Cabo do Acelerador.	Cabo-vel	02	Un	R\$ 194,00	R\$ 388,00
01/184	Kit Mangueiras para Radiador.	Jamai-ca	02	Un	R\$ 469,00	R\$ 938,00
01/185	Bucha Dianteira da Balança Dianteira.	Sampel	06	Un	R\$ 36,00	R\$ 216,00
01/186	Bucha Traseira da Balança Dianteira.	Sampel	06	Un	R\$ 34,00	R\$ 204,00
01/187	Cabo de Freio De Mao.	Cabo-vel	02	Un	R\$ 206,00	R\$ 412,00
01/188	Lona Traseiro de Freio de Mao.	Lona-flex	04	Un	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
01/189	Bucha do Olho da Mola.	Sampel	04	Un	R\$ 29,00	R\$ 116,00
01/190	Mola Espiral Dianteiro.	Heliper t	02	Un	R\$ 382,00	R\$ 764,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/191	Mola Mestre Traseiro.	Aesa	02	Un	R\$ 354,00	R\$ 708,00
01/192	Para-Brisa.	Vidro- fort	01	Un	R\$ 519,00	R\$ 519,00
SERVIÇOS -VEICULO VAN RENAULT MASTER PLACA NGD-4133- ANO-2005						
01/193	Serviço de Diagnostico Eletronico.	JL Peças	06	Un	R\$ 479,00	R\$ 2.874,00
01/194	Alinhamento.	JL Peças	05	Un	R\$ 28,00	R\$ 140,00
01/195	Balanceamento.	JL Peças	24	Un	R\$ 17,00	R\$ 408,00
01/196	Cambagem Direito.	JL Peças	08	Un	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
01/197	Cambagem Esquerda.	JL Peças	08	Un	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
01/198	Serviços Limpeza de Bico.	JL Peças	03	Un	R\$ 115,00	R\$ 345,00
SERVIÇOS -FIAT ESTRADA WORK- PLACA- OMM-0457- ANO- ANO 2012- MODELO 2013						
01/237	Serviço de Diagnóstico Eletronico.	JL Peças	03	Un	R\$ 289,00	R\$ 867,00
01/238	Alinhamento.	JL Peças	05	Un	R\$ 19,00	R\$ 95,00
01/239	Balanciamento.	JL Peças	24	Un	R\$ 9,00	R\$ 216,00
01/240	Cambagem Direito.	JL Peças	08	Un	R\$ 110,00	R\$ 880,00
01/241	Cambagem Esquerda.	JL Peças	08	Un	R\$ 110,00	R\$ 880,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/242	Serviços Limpeza de Bicos.	JL Peças	04	Un	R\$ 85,00	R\$ 340,00
FIAT UNO MILE FIRE- PLACA NFS-7938- ANO-2004-MODELO -2005						
01/243	Bomba de Agua.	Urba	01	Un	R\$ 133,00	R\$ 133,00
01/244	Amortecedor Dianteiro.	Cofap	06	Un	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
01/245	Amortecedor Trazeiro.	Cofap	06	Un	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
01/246	Bucha Coxin da Balança.	Sampel	08	Un	R\$ 7,00	R\$ 56,00
01/247	Pivo Suspensão.	Trw	08	Un	R\$ 35,00	R\$ 280,00
01/248	Kit Coxin Amortecedor C/ Batente.	Sampel	06	Un	R\$ 56,00	R\$ 336,00
01/249	Jogo Palhetas P/ Parabrisa.	Dina	03	Un	R\$ 43,00	R\$ 129,00
01/250	Jogo de Pastilhas de Freio.	Lona- flex	03	Un	R\$ 52,00	R\$ 156,00
01/251	Jogo de Disco Freio Dianteiro.	Hiper- freios	03	Un	R\$ 105,00	R\$ 315,00
01/252	Jogo de Vela Ignção.	Bosch	03	Un	R\$ 55,00	R\$ 165,00
01/253	Bico Injetor Fire.	Bosch	04	Un	R\$ 138,00	R\$ 552,00
01/254	Filtro Combustivel.	Mahle	10	Un	R\$ 24,00	R\$ 240,00
01/255	Filtro de Ar.	Mahle	10	Un	R\$ 20,00	R\$ 200,00
01/256	Filtro de Oleo.	Mahle	10	Un	R\$ 23,00	R\$ 230,00
01/257	Bomba Combustivel.	Bosch	01	Un	R\$ 164,00	R\$ 164,00
01/258	Kit Embreagem.	Valeo	02	Un	R\$ 267,00	R\$ 534,00
01/259	Kit Junta Homocinética.	Sabo	02	Un	R\$ 45,00	R\$ 90,00
01/260	Kit Batente Traseiro.	Sampel	04	Un	R\$ 42,00	R\$ 168,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/261	Kit Correia Dentada + Tensor + Correia Auxiliares, Direção e ar.	Dayco	02	Un	R\$ 259,00	R\$ 518,00
01/262	Rolamento Dianteiro.	Skf	06	Un	R\$ 68,00	R\$ 408,00
01/263	Rolamento Traseiro.	Ima	06	Un	R\$ 64,00	R\$ 384,00
01/264	Interruptor Sensor de Oleo.	Bosch	02	Un	R\$ 42,00	R\$ 84,00
01/265	Interruptor Sensor Luz de Freio.	Bosch	02	Un	R\$ 48,00	R\$ 96,00
01/266	Coifa do Cambio+Rolamento.	Sabo	02	Un	R\$ 55,00	R\$ 110,00
01/267	Sonda Lambda.	Bosch	01	Un	R\$ 264,00	R\$ 264,00
01/268	Cabo Capô Dianteiro.	Cabo-vel	01	Un	R\$ 27,00	R\$ 27,00
01/269	Conjunto Escapamento Completo.	Ige	01	Un	R\$ 368,00	R\$ 368,00
01/270	Correia do Alternador.	Dayco	02	Un	R\$ 26,00	R\$ 52,00
01/271	Lampada do Farol Dianteiro.	Osran	08	Un	R\$ 25,00	R\$ 200,00
01/272	Lampada do Farol Baixa.	Osran	08	Un	R\$ 22,00	R\$ 176,00
01/273	Lampada Farolete Dianteira.	Osran	08	Un	R\$ 2,80	R\$ 22,40
01/274	Lampada Farolete Traseiro.	Osran	08	Un	R\$ 2,80	R\$ 22,40
01/275	Cabo do Acelarador.	Cabo-vel	02	Un	R\$ 74,00	R\$ 148,00
01/276	Jogo de Cabos de Vela.	Bosch	02	Un	R\$ 181,00	R\$ 362,00
01/277	Bobina de 4 Pinos.	Bosch	01	Un	R\$ 112,00	R\$ 112,00
01/278	Kit Mangueiras Para Radiador.	Jamai-ca	02	Un	R\$ 80,00	R\$ 160,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/279	Feixe de Mola Traseiro.	Fabrini	02	Un	R\$ 279,00	R\$ 558,00
01/280	Mola Espiral Dianteiro.	Heliper t	04	Un	R\$ 168,00	R\$ 672,00
01/281	Para-Brisa.	Vidro- fort	01	Un	R\$ 261,00	R\$ 261,00
SERVIÇOS --FIAT UNO MILE FIRE- PLACA NFS-7938- ANO-2004-MODELO -2005						
01/282	Serviço de Diagnostico Eletronico.	JL Peças	03	Un	R\$ 289,00	R\$ 867,00
01/283	Alinhamento.	JL Peças	05	Un	R\$ 19,00	R\$ 95,00
01/284	Balanciamento.	JL Peças	24	Un	R\$ 9,00	R\$ 216,00
01/285	Cambagem Direito.	JL Peças	07	Un	R\$ 110,00	R\$ 770,00
01/286	Cambagem Esquerda.	JL Peças	07	Un	R\$ 110,00	R\$ 770,00
01/287	Serviços de Limpeza de Bicos.	JL Peças	03	Un	R\$ 86,00	R\$ 258,00
SERVIÇOS - PEUGEOT ESP\ PEUGEOT BOXER V350 LH PLACA - PQT-6859- ANO-2015- MODELO-2016						
01/329	Serviço de Diagnostico Eletronico.	JL Peças	03	Un	R\$ 473,00	R\$ 1.419,00
01/330	Alinhamento.	JL Peças	05	Un	R\$ 28,00	R\$ 140,00
01/331	Balanciamento.	JL Peças	24	Un	R\$ 17,00	R\$ 408,00
01/332	Cambagem Direito.	JL Peças	08	Un	R\$ 239,00	R\$ 1.912,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/333	Combagem Esquerda.	JL Peças	08	Un	R\$ 239,00	R\$ 1.912,00
01/334	Serviços de Limpeza de Bicos.	JL Peças	03	Un	R\$ 107,00	R\$ 321,00
SERVIÇOS - VEICULO SAVEIRO AMBULÂNCIA-PQY-9273- ANO- 2016;PQY-9353 -ANO- 2016 - MODELO-2017						
01/385	Serviço de Diagnostico Eletronico.	JL Peças	24	Un	R\$ 412,00	R\$ 9.888,00
01/386	Alinhamento.	JL Peças	45	Un	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
01/387	Balanciamento.	JL Peças	66	Un	R\$ 17,00	R\$ 1.122,00
01/388	Cambagem Direito.	JL Peças	36	Un	R\$ 239,00	R\$ 8.604,00
01/389	Cambagem Esquerda.	JL Peças	36	Un	R\$ 239,00	R\$ 8.604,00
01/390	Limpeza de Jogo de Bicos.	JL Peças	30	Un	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
SERVIÇOS VEICULO GOL -1.0-PLACA 5671- ANO 2013- MODELO 2014 - GOL - 1.0 - ONH- 5721- ANO 2013- MODELO 2014						
01/442	Serviço de Diagnostico Eletronico.	JL Peças	12	Un	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00
01/443	Alinhamento.	JL Peças	30	Un	R\$ 19,00	R\$ 570,00
01/444	Balanceamento.	JL Peças	64	Un	R\$ 9,00	R\$ 576,00
01/445	Cambagem Direito.	JL Peças	32	Un	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
01/446	Cambagem Esquerda.	JL	32	Un	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

		Peças				
01/447	Serviços de Limpeza de Bicos.	JL Peças	09	Un	R\$ 85,00	R\$ 765,00
VEÍCULOS A DIESEL -QUE UTILIZAM O ÓLEO LUBRIFICANTE - 15W40/ BATERIA 100 AMPERES						
FIAT DUCATO PLACA -ONK-0211-ANO/MODELO 2013 NVQ-0671- SAMU- ANO-2009- MODELO-2010						
SERVIÇOS - VAN CITROEN - CITROEN\ JUMPER M2-PLACA- ONU-4563- ONV 3313- ONU- 4523- TODAS						
ANO/MODELO-2014						
VEÍCULO VAN RENAULT MASTER NGD-4133 ANO-2005						
PEUGEOT ESP\ PEUGEOT BOXER V350 LH PLACA - PQT-6859 - ANO-2015-MODELO- 2016						
01/450	Bateria 100 Amperes.	K&F	05	Un	R\$ 579,00	R\$ 2.895,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....					R\$224.162,86	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, sendo rescindido de pleno direito quando do adimplemento da obrigação.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da requisição/ solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo Servidor Público Municipal de Piracanjuba/GO responsável.

4.2 Nas prestações de serviços o Contratado deverá arcar com as despesas de traslado do veículo e/ou arcar com deslocamento de equipe técnica para realização do mesmo na Garagem Municipal.

4.3 O não fornecimento dos produtos e prestação dos serviços objeto deste, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Cláusula Quarta - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA.

5.1.1 Sendo o valor total do contrato de **R\$224.162,86 (Duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

5.2 A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

5.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 O preço dos produtos objetos do presente serão fixos e irrevogáveis até o adimplemento do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) Receber provisoriamente dos produtos, disponibilizando local, data e horário;

a.1 o recebimento provisório, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

a.2 o recebimento definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02(dois) dias do recebimento provisório, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- c) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade a serem fornecidos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.2 O CONTRATADO se obriga a:

- a) Fazer a entrega dos produtos em local e dia solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Item I do Edital do Pregão Presencial nº. 16/2018;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega das locações para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

55.01.10.3025.1007.2040 3.3.90.30 F.566 – Secretaria de Saúde

55.01.10.3025.1007.2040 3.3.90.39 F.569 – Secretaria de Saúde

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

9.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na entrega dos produtos;
- c) falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- d) fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

9.3 Para os fins da letra "e" reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

9.4. Para condutas descritas nas letras os itens a, d, e, f, e g serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

9.5 Para os fins das letras "b" e "c" serão aplicadas multas nas seguintes condições:

9.5.1- 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.3 - até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.5.4 - 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;

9.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho;

9.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

9.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.10 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 O presente Contrato será rescindido:

- a) ordinariamente, por sua completa execução;
- b) excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/GO, aos 05 dias do mês de abril de 2019

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Jaqueline
JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Edmar Bz e Costa
JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

- 1) Nome: Ediz Barbosa de Souza CPF: 56573707168
- 2) Nome: Janene Melo de Oliveira CPF: 878.772791.91